ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.853 DE, 17 DE JUNHO DE 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO ÁGUAS LINDAS – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público denominado Rua Itaguaí, localizada no Loteamento Águas Lindas, passa a denominar-se: **RUA JONAS JOSÉ DA SILVA.**

ART. 2º – A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e colocação das placas denominativas no logradouro, e oficiar encaminhando cópia da Lei, aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 17 de Junho 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.